DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.024

"Autoriza o Poder Executivo conceder no mês de dezembro o valor montante de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) no cartão-alimentação SOLUCARD, aos Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder Vale Alimentação dos servidores públicos municipais e conselheiros tutelares para RS 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) em caráter excepcional e exclusivo no mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2025, o valor do Vale Alimentação voltará a viger no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 2º. O benefício concedido possui caráter eventual e transitório, não integrando os vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos legais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Arealva.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 28 de novembro de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

ELSON BANUTH BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 08/11/2024, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI**, CNPJ nº 61.078.127/0001-18, com sede na Avenida Laemert Garcia dos Santos nº 610 – Bairro Centro – CEP 17.180-009 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 16.824,61 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), **55.565.007 RODRIGO ATANASIO DE PAULA**, CNPJ nº 55.565.007/0001-42, com sede na Rua Monsenhor João Felipe nº 1161 – Bairro Parque Primavera II – CEP 17.180-062 – Iacanga – SP, pelo valor total de R$ 1.564,00 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) e **AIALA TENDAS LTDA.**, CNPJ nº 20.766.320/0001-64, com sede na Rua Jb15 nº 52 – Bairro Jardim Bonanza – CEP 74.463-854 – Goiânia – GO, pelo valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARELVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA – APAE

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a Emenda Parlamentar Especial n.º 202340350003, objetivando o apoio ao incremento temporário para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pelo CONCEDENTE.

VALOR: R$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 31/03/2025

ASSINATURA: 02/12/2024

Arealva, 02 de dezembro de 2024.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....